



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00200.000970/2021-91

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA AGENCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA

CONTRATO Nº 31/2021

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos substituto da Secretaria Especial de Administração, Senhor **FERNANDO PEREIRA FARIA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 016.669.051-19, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AGENCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.406.617/0001-74, sediado na Praça Padre José Pereira Coelho nº 132, sala 406, Centro, Pará de Minas/MG, CEP: 35.660-015, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME ALMADA MORAIS**, portador da Carteira de Identidade nº 10430114-MG e CPF: 051.219.846-26, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2021, consoante consta do Processo nº 00200.000970/2021-91, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 02 de novembro de 2023, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor R\$ 26.988,00 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais), correrão à conta do PTRES: 168492; Naturezas da Despesa: 339039 Notas de Empenho: 2022NE1246, de 11 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

FERNANDO PEREIRA FARIA

Diretor de Recursos Logísticos substituto
Presidência da República

GUILHERME ALMADA MORAIS

Agência de Integração Empresa Escola Ltda

nte pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Almada Morais, Usuário Externo**, em 14/10/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Pereira Faria, Diretor(a) substituto(a)**, em 17/10/2022, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3688814** e o código CRC **7DBA10C8** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0